

Lei n.º 1.547/1999

Cria cargo de Secretária- Datilógrafa, alterando o Anexo da Lei n.º 1404/96, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado o cargo de Secretária- Datilógrafa na área da Saúde, ficando o mesmo acrescentado no Quadro Geral de Servidores da Saúde do Município de Cachoeira de Minas – Anexo X da Lei n.º 1.404 de 02 de dezembro de 1996:

Código:	EPE- Saúde
Denominação:	Secretária- Datilógrafa
Nível de Vencimento:	EAS II-A
Valor:	R\$ 276,15
N.º de cargos:	01

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 06 de maio de 1999.

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal